



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.200

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial Sindicante instituída através da Portaria nº. 2.192, de 06/04/2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Requerimento nº. 20/2015, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo ilustre Vereador do PROS, Evaldo José Ambrósio, solicitando informações a partir de denúncia recepcionada no dia 19/02/2015, relatando o uso indevido de veículo pertencente à frota municipal durante viagem realizada a cidade de Belo Horizonte/MG, com o intuito de efetuar o traslado de paciente para tratamento médico; **considerando** o despacho proferido pelo Gerente de Transporte e Manutenção da Frota, datado de 23/03/2015; **considerando** que a Administração Municipal tomou conhecimento da situação a partir do citado “Requerimento”, sendo o processo de sindicância a ferramenta adequada para apuração e minuciosa análise dos fatos; **considerando** que a partir dos fatos supracitados foi designada, através da Portaria nº. 2.192, de 06/04/2015, Comissão Especial Sindicante para apuração no âmbito da Administração Municipal; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 03/2015, de 02/06/2015, subscrito pelo Presidente da referida Comissão Especial Sindicante, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração Municipal, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/06/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.192, de 06/04/2015, sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als